



DOM MARCOS ANTONIO TAVONI
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
BISPO DIOCESANO DE BOM JESUS DO GURGUÉIA

DECRETO
PROTOCOLO NO. 005/2018

ERIGINDO PORTA SANTA

ANO SANTO JUBILAR MERCEDÁRIO
(800 anos de Fundação - 1218-2018)

Atendendo ao pedido do Revmo. Pe. Frei John Londerry Batista, O. de M., Superior Provincial da Ordem Mercedária no Brasil – e examinados os motivos da petição: a promoção das celebrações do Ano Jubilar Mercedário no território da Diocese; especial abertura da Porta Santa, na Igreja Matriz de Nossa Senhora Imaculada Conceição, no Município de Corrente-PI, onde se encontra á serviço, uma Comunidade Mercedária e a aplicação das indulgências por ocasião dos 800 anos de Fundação da Ordem das Mercês, conforme concessão da Penitenciaria Apostólica ao Superior Geral da Ordem; pelos laços históricos que unem a Diocese de Bom Jesus do Gurguéia à Ordem Mercedária, havemos por bem decretar, como de fato decretamos:

1. Fica decretada:

“PORTA SANTA DA MISERICÓRDIA”

a Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, em Corrente-PI; sendo que deverá ser solenemente aberta, no dia 09 de março - quando comemora-se o 60º ano de falecimento de Dom Inocêncio López Santamaria, 3º Bispo Prelado de Bom Jesus do Gurguéia e ex-Mestre Geral da Ordem Mercedária e que se encontra em processo de beatificação - e fechada no encerramento das Festividades da Padroeira da Paróquia, Nossa Senhora Imaculada Conceição, no presente ano jubilar.

2. Quanto às graças concedidas, disciplina a Santa Sé: "Esta indulgência poderá ser conseguida desde o início do Ano Jubilar (abertura no dia 17 de janeiro de 2018 às 17 horas em Roma, até à sua clausura no dia 17 de janeiro de 2019, em Lima); - Poderá ser aplicada a vivos e mortos; - As condições para alcançar as indulgências são as habituais: + Confissão sacramental; + Comunhão; + Oração pelas intenções do Romano Pontífice. Junto às condições a Penitenciaria Apostólica pede que: - Nos templos jubilares se expresse claramente que é um Templo Jubilar para permitir que os fiéis alcancem esta graça; - Nos templos jubilares exista a possibilidade de viver em plenitude o sacramento da reconciliação com a presença de sacerdotes para ouvir as confissões dos fiéis; - Que se procure intensificar nos fiéis a devoção à Misericórdia divina realizando peregrinações aos templos jubilares para ganhar indulgências; - Que se motive os fiéis a viver uma fé encarnada realizando gestos concretos de solidariedade em favor dos pobres e desfavorecidos existindo a 'arca da redenção' com fins caritativos unindo dessa maneira: oração, jejum e esmola."

3. Estendam-se os beneplácitos deste decreto às Paróquias da Diocese com Títulos Mercedários à saber: Paróquia da Catedral Nossa Senhora das Mercês, em Bom Jesus-PI; Paróquia Bom Jesus da Lapa e Nossa Senhora das Mercês, em Redenção do Gurguéia-PI; Paróquia de Nossa Senhora das Mercês, em Palmeira do Piauí e Paróquia Nossa Senhora das Mercês, em Avelino Lopes-PI; sejam declaradas Portas Santas, as Portas destes templos, por ocasião das festividades do Padroeiro, em seu Novenário de 2018, abertas no início dos Festejos e fechadas no dia do seu encerramento; e aplique-se - quanto as indulgências - as normas já atrás estabelecidas e promova-se em especial a misericórdia e o perdão.

4. Este Decreto deverá ser registrado, amplamente divulgado, lido em Celebração Solene e devidamente transcrito no Livro Tombo das referidas paróquias.

Dado e passado nesta Sede Episcopal de Bom Jesus-PI, sob o nosso Sinal e Selo de nossas Armas, aos 06 dias do mês de janeiro do Jubilar Ano Mercedário de 2018, Solenidade da Epifania do Senhor.

Dom Marcos Antonio Tavoni
Bispo Diocesano de Bom Jesus do Gurguéia

Eu,..... Pe. José Valdo Saraiva de Sousa, Chanceler da cúria, o lavrei e subscrevi.